



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Segundo Relatório da Comissão Nacional da Verdade (2014), o Rio Grande do Sul foi o estado com maior número de lugares relacionados à violação de direitos humanos durante a ditadura civil-militar brasileira (1964 - 1985). No entanto, carecem iniciativas por parte do Município que proponham uma maior reflexão e conhecimento sobre esses lugares para a população. Nesse sentido, de acordo com a Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e, de forma comum com a União e o Estado, proporcionar os meios de acesso à cultura (art. 30, inc. I, e art. 23, inc. V).

Assim sendo, este Projeto de Lei propõe a institucionalização do Trajeto de Memória Caminhos da Ditadura de Porto Alegre, como política permanente de história e memória da cidade.

A presente proposição tem referência no Trajeto Caminhos da Ditadura de Porto Alegre, o qual foi constituído no âmbito do curso “Caminhos da Ditadura em Porto Alegre: Construindo um trajeto de memória na cidade” (2021), que, por sua vez, faz parte da pesquisa de mestrado em História (UFRGS) de Anita Natividade Carneiro.

O Trajeto foi elaborado a partir de um mapa digital, concretizado pela historiadora desde 2016. Atualmente o mapa tem mais de 200 locais levantados relacionados com a história e a memória da repressão e resistência sobre a ditadura na capital gaúcha. A iniciativa do “Caminhos da Ditadura” também reconhece que há vários trajetos que podem ser elaborados a partir do mapa. Os locais escolhidos são simbólicos e repletos de história desse momento tão trágico em nosso país, conforme passamos a discorrer:

Teatro Leopoldina: Localizava-se na esquina da R. João Telles com Av. Independência. O Teatro Leopoldina foi palco da repressão ditatorial no ano de 1968. Na noite de estreia da peça Roda Viva (primeiro musical de Chico Buarque com direção de José Celso Martinez Corrêa), o Comando de Caça aos Comunistas (CCC) impediu que a peça se realizasse. O prédio também foi pichado e alguns atores e atrizes sequestrados.

Hospital Materno Infantil Presidente Vargas: Localizado na esquina da Av. Independência com R. Garibaldi. Espaços hospitalares foram utilizados durante a ditadura para cuidados forçados aos presos políticos. Exemplos de alguns deles em Porto Alegre são o Hospital de Pronto Socorro (HPS), a Beneficência Portuguesa e a Santa Casa. No Hospital Presidente Vargas foi levada a presa política Eni Taluá Tosca de Freitas em 1964 para cura forçada. Foi presa em agosto de 1964 e passou pelo DOPS (Palácio da Polícia) sob forte interrogatório, sofrendo agressões físicas, verbais e sexuais. Esteve detida também no SESME (Serviço Social do Menor, na Av. Padre Cacique, 1372, atual FASE). Com a saúde prejudicada, Eni foi encaminhada para o Hospital Presidente Vargas em setembro de 1964, ficando internada por cerca de uma semana, sendo vigiada no quarto por agentes de segurança. Em seu atendimento no Hospital, Eni descobriu que estava grávida de cinco semanas e também que havia sido contaminada por uma doença sexualmente transmissível. Foi solta somente em novembro de 1964 e, em 1966, voltou a ser perseguida depois de denunciar as torturas que sofreu na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do caso do Sargento Manoel Raimundo Soares. Viu-se obrigada a sair do país. Retornou para o Brasil somente em 1989 e faleceu em 2002 em Viamão/RS.

Dopinho: Localizado na R. Santo Antônio, 600. O casarão foi o primeiro centro clandestino de torturas da América Latina durante a ditadura. Seu nome é diminutivo de DOPS (Departamento de Ordem Política e Social). Acredita-se que funcionou entre 1964 e 1966. Alguns casos que apontam a utilização do Dopinha para sevícias são o Caso das Mãos Amarradas, o Caso Savi e os relatos do médico Ênio de Oliveira e do preso político Carlos Heitor.

Esquina Maldita: É a esquina da R. Sarmiento Leite e Av. Osvaldo Aranha. Ganhou este nome por ser um símbolo da boemia porto-alegrense no período ditatorial. Próximo da universidade, era ponto de encontro dos jovens de diversos grupos sociais. Espaço de discussão sobre política, gênero e sexualidade, temas tabus na época. Uma personalidade importante desse espaço foi Nega Lu, que se apresentava nos bares da esquina.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul: O campus central da UFRGS foi escolhido para tratar neste trajeto sobre a resistência estudantil universitária e também secundarista contra o regime ditatorial.

Praça Argentina: Local que ocorre mobilização estudantil no episódio da vinda de Jorge Rafael Videla (presidente-ditador argentino) para a reinauguração da Praça Argentina. Os estudantes organizaram uma passeata no dia da reinauguração que foi duramente reprimida pelas forças de segurança, mas que conseguiu impedir a chegada de

Videla no local. Nesse espaço também é realizada uma análise comparativa sobre o trato da memória na Argentina pós-ditadura e no Brasil pós-ditadura.

Loja Masson: Localizava-se na R. dos Andradas, 1459. Em frente à loja, Antônio Carlos Côrtes, Ilmo Silva, Vilmar Nunes e Oliveira Silveira se reuniam. Eles foram responsáveis por criar o Grupo Palmares (1971), o primeiro coletivo negro a pautar o 20 de novembro como dia da consciência negra.

Esquina Democrática: A esquina democrática é o cruzamento da R. dos Andradas e Av. Borges de Medeiros. A esquina se tornou conhecida como “democrática” no período ditatorial brasileiro por conta da manifestação de políticos cassados através do Ato Institucional nº 5 (1968), como Glênio Peres e Marcos Klassmann, que, no local, realizavam discursos políticos uma vez que não poderiam mais realizá-los na Câmara Municipal. Nesse espaço também, Dante Oliveira discursou na época da tramitação da Emenda referente ao retorno das eleições diretas para presidente. Na redemocratização, a Esquina Democrática torna-se um espaço de reivindicações populares das mais diversas possíveis. Em 1997, foi tombada como Patrimônio Histórico Cultural da cidade e hoje, em períodos de campanhas, a Justiça Eleitoral realiza sorteios para organizar quem vai utilizar o espaço. Ela é um território democrático por excelência simplesmente por abarcar a luta de todos, por formar um ângulo que conecta vias e, principalmente, por conectar pessoas com causas em comum.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 119/24

Institui o Trajeto de Memória Caminhos da Ditadura em Porto Alegre.

Art 1º Fica instituído o Trajeto de Memória Caminhos da Ditadura em Porto Alegre.

Parágrafo único. O Trajeto de Memória Caminhos da Ditadura em Porto Alegre é constituído de áreas públicas do espaço urbano do Município de Porto Alegre que evocam a memória histórico-social dos anos de 1964 a 1985.

Art. 2º O Trajeto de Memória Caminhos da Ditadura em Porto Alegre será compreendido pelas seguintes áreas públicas e estruturas do espaço urbano, independentemente da presença de marco físico instalado, bem como outras que vierem a ser reconhecidas:

I – Teatro Leopoldina, o qual localizava-se na esquina da Rua João Telles com a Avenida Independência;

II – Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, localizado na Avenida Independência;

III – Dopinho, localizado na Rua Santo Antônio, nº 600;

IV – Esquina Maldita, na esquina da Rua Sarmento Leite com a Avenida Osvaldo Aranha;

V – Campus Centro da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

VI – Praça Argentina;

VII – Loja Masson, a qual localizava-se na Rua dos Andradas, nº 1459; e

Art. 3º São objetivos da instituição do Trajeto de Memória Caminhos da Ditadura em Porto Alegre:

I – promover o conhecimento e a vivência sobre os lugares de memória da ditadura civil-militar na cidade de Porto Alegre;

II – promover a educação para que uma ditadura civil-militar nunca mais aconteça;

III – discutir e refletir sobre a memória e o legado do período ditatorial em Porto Alegre;

IV – fortalecer o exercício da cidadania e da democracia;

V – fortalecer os debates sobre a nomeação de espaços públicos com homenagens às vítimas da ditadura;

VI – reforçar a necessidade de criação de espaços de memória na cidade dedicadas à memória e à história das vítimas da ditadura em diferentes bairros; e

VII – inserir o tema na agenda cultural do Município.

Art. 4º O Trajeto de Memória Caminhos da Ditadura de Porto Alegre será inserido no Sistema Municipal de Museus e no Caminho dos Museus.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador (a)**, em 17/06/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0733334** e o código CRC **BA8538EF**.